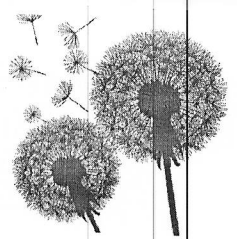


PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



PORTARIA Nº: 088/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALDIM, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Baldim.

RESOLVE:

Art.1º- Autorizo os pagamentos de quatro **Certidões de Matrícula de Inteiro Teor, de Ônus e de Ações Reipersecutórias**, dos imóveis discriminados abaixo:

Imóvel I- Imóvel situado na Rua: Francisca das Chagas em Baldim- MG, com área de 722,50m², matrícula nº: 33521, no valor de R\$ 121,72 (cento e vinte e um reais e setenta e dois centavos).

Imóvel II- Imóvel situado na Rua: Francisca das Chagas em Baldim- MG, com área de 722,50m², matrícula nº: 33529, no valor de R\$ 121,72 (cento e vinte e um reais e setenta e dois centavos).

Imóvel III- Imóvel situado na Rua: Francisca das Chagas em Baldim- MG, com área de 722,50m², matrícula nº: 33533, no valor de R\$ 121,72 (cento e vinte e um reais e setenta e dois centavos).

Imóvel IV- Imóvel situado na Rua: Francisca das Chagas em Baldim- MG, com área de 722,50m², matrícula nº: 33517, no valor de R\$ 121,72 (cento e vinte e um reais e setenta e dois centavos).

Totalizando um valor de R\$ 486,88 pagos ao Cartório CRI- 1º Ofício Registro de Imóveis-Paulo Márcio Andrade Ferreira de Souza, CNPJ nº: 20754964000. Esta **certidão** contempla a emissão da cópia da **matrícula** do imóvel, em **inteiro teor**, onde também será certificada a existência/inexistência de **ônus e ações**, para que o Município possa adquirir os referidos imóveis para a finalidade de construção de nova escola Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim- MG, 09 de Julho de 2021.

Fabrício Andrade Magalhães

FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES

PREFEITO MUNICIPAL

